PREFEITURA DE ANANÁS
COM AMOR SE FAZ MAIS
ADM. 2025 - 2028

Comissão de Licitação
Folha nº 40
Visto

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE E DADOS ADMINISTRATIVOS

Campo	Discriminação
Órgão Demandante	Fundo Municipal de Saúde — Prefeitura Municipal de Ananás/TO
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda	**NILSON AGUIAR DA SILVA**
ção / Cargo	Subsecretário Portaria n° 687/2026
E-mail Institucional	smaananas@gmail.com
Telefone de Contato	(63) 3442-1232

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento administrativo tem por objeto a contratação, sem caráter de exclusividade, de posto de combustíveis ou rede de postos de combustíveis, visando ao fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) destinados ao abastecimento integral da frota de veículos automotores e máquinas operacionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ananás/TO, conforme especificações, quantitativos e condições detalhadamente fixadas no futuro Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e demais peças que instruirão o processo administrativo correlato, nos ritos termos da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e a respectiva fase de planejamento encontram amparo jurídico e regulamentar nas seguintes disposições normativas:

- *Lei Federal nº 14.133/2021* (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os arts. 12 (planejamento governamental e governança das contratações), 18 (fase preparatória da licitação e expedição do DFD), 23 (regras e metodologia aplicáveis à pesquisa de preços) e 72 (atos obrigatórios de instrução e formalização dos autos processuais);
- *Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022*, que estabelece procedimentos e diretrizes operacionais para a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) no âmbito da Administração Pública;
- *Decreto Federal nº 10.946/2022*, aplicável subsidiariamente no âmbito municipal na regulamentação dos instrumentos de planejamento;
- Legislação do Fundo Nacional de Saúde e normas do Ministério da Saúde, no tocante às regras orçamentárias, financeiras e diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da imperiosa necessidade de regularização do fornecimento contínuo

Comissão de Licitação
Folha nº 41
Visto

de combustíveis automotivos para a frota de veículos oficiais e máquinas vinculadas operacionalmente à Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de serviço de natureza contínua e relevância pública estrita, indispensável para a manutenção ininterrupta do transporte de pacientes (incluindo remoções em urgência e emergência e tratamentos continuados como hemodiálise), para as visitas domiciliares e ações de atenção básica e vigilância em saúde, para o deslocamento das equipes de saúde da família às comunidades rurais e urbanas e para assegurar a prestação do direito fundamental à saúde à população de Ananás/TO.

Como base e referencial técnico para a instrução originária da demanda, utilizou-se o procedimento de **CREDENCIAMENTO nº 024/2025** (oriundo do Processo Administrativo nº 1882/2025 e autuado sob o rito da Inexigibilidade de Licitação nº 80/2025), o qual contemplava o valor global referencial de **R$ 4.753.193,075** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), formulado com o propósito de suprir todos os fundos vinculados ao Poder Executivo Municipal, incluindo a integralidade do Fundo Municipal de Saúde.

Ocorre que, por força de recomendação expedida pelo Secretaria de Controle interno (recomnedação técnica n° 12/2026 de acordo com a resolução n° 1129/2026), o referido certame de credenciamento recebeu orientação técnica e jurídica expressa no sentido do seu integral **CANCELAMENTO**, em virtude de apontamentos do órgão de controle acerca da inadequação procedimental quanto à utilização da figura do credenciamento para o fornecimento continuado do objeto pretendido. Diante de tal circunstância técnica vinculante, e sendo o abastecimento de combustíveis um serviço essencial e de execução continuada — cuja carência acarretaria a imediata paralisação das remoções de pacientes e das ações de saúde —, impõe-se a deflagração de um **NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** balizado nos pilares formais e materiais da *Lei nº 14.133/2021*.

A abertura deste novo procedimento licitatório observará rigorosamente o ciclo integral de governança das contratações públicas, garantindo a sua regular instrução por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa ampla e escorreita de mercado regional e a comprovação expressa da disponibilidade e compatibilidade orçamentária dos autos, prestigiando a legalidade estrita, a isonomia, a competitividade e a segurança material à Administração Pública Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantificação dos combustíveis necessários fundamenta-se na análise do consumo histórico registrado pelos relatórios de abastecimento dos veículos e maquinários a serviço da Secretaria Municipal de Saúde em exercícios pretéritos. A demanda compreende os trajetos diários das ambulâncias e veículos de remoção de pacientes aos centros de referência de saúde, o deslocamento regular das equipes de atenção básica e de saúde da família, as ações de vigilância epidemiológica e sanitária, o transporte de profissionais e insumos às unidades de saúde e as demais demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde. A planilha pormenorizada de quantitativos integrará o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Termo de Referência.

QUANTIDADE FMS

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00001	85.000	85.000	LT	00181	GASOLINA COMUM
00002	80.000	80.000	LT	00132	OLEO DIESEL S10
00003	35.000	35.000	LT	00131	OLEO DIESEL S500

5. VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

Consigna-se formalmente que o valor global de referência identificado no processo antecedente (Credenciamento nº 024/2025) somava a monta global de **R$ 4.753.193,075** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos),

Comissão de Licitação
Folha nº 42
Visto

abrangendo, indistintamente, todos os Fundos Municipais do Município de Ananás/TO. Todavia, para fins do presente certame privativo, o montante estimado correspondente estritamente à cota operacional do Fundo Municipal de Saúde será devidamente delimitado, discriminado e formalizado pela equipe técnica responsável após a conclusão de ampla pesquisa de mercado, nos moldes delimitados pelo art. 23 da *Lei Federal nº 14.133/2021*, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

A estimativa de custos adotará como referencial analítico a realidade dos preços de mercado praticados na microrregião de Ananás/TO, os parâmetros aplicados na administração pública em contratos de objeto assemelhado e as séries estatísticas consolidadas nos boletins oficiais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A tramitação do edital e o prosseguimento da licitação permanecerão condicionados à demonstração e juntada da competente certidão de dotação e disponibilidade orçamentária no processo.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é classificada como de **Prioridade Alta / Essencial**. A urgência material e a relevância administrativa do pleito decorrem da necessária readequação instrumental frente ao cancelamento formal do processo licitatório antecedente por orientação dos órgãos de controle externo, bem como da natureza ininterrupta e inadiável dos serviços de fornecimento de combustíveis para o atendimento à saúde pública municipal, sobretudo das remoções de pacientes em urgência e emergência.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

Indica-se a deflagração e o início imediato dos atos materiais da fase preparatória com a expedição deste documento, assegurando-se as providências de governança e elaboração dos estudos necessários de maneira célere, visando à publicação do edital convocatório do certame ainda no exercício financeiro de **2026**, de molde a salvaguardar a frota municipal de saúde de qualquer iminência de desabastecimento.

8. INDICAÇÃO DE MEMBRO(S) PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para a condução das atividades multidisciplinares integrantes da fase de planejamento da contratação, nos moldes exigidos pela legislação vigente, indica-se formalmente a seguinte composição técnica:

Atribuição / Documento	Membro Responsável	Cargo / Função
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	**NILSON AGUIAR DA SILVA**	Subsecretário Portaria nº 687/2026
Estudo Técnico Preliminar (ETP) juntamente com a Minuta do Edital	Erasmo Miranda de Sousa	Assessoria técnica junto ao Setor de Licitação
Termo de Referência (TR)	Stephanea Alves Lima	Secretária Municipal de Saúde
Pesquisa de Preços	Isabel Silva dos Prazeres	Responsável pelo Setor de Compras
Certidão de Dotação Orçamentária	Mário Borges de Sousa	Contador
Recurso Financeiro	Maria Claudia Borges Martins	Setor Financeiro / Tesouraria
Autuação e Processamento Inicial	Equipe de Licitação	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

9. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

Comissão de Licitação
Folha nº 43
Visto

A fiscalização técnica e o acompanhamento rotineiro da execução contratual decorrente do certame ficarão sob a égide de fiscal expressamente designado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Ao agente designado incumbirá a obrigação funcional de auditar e atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos fornecimentos, confrontar os relatórios de requisições e tíquetes de abastecimento com as faturas emitidas, conferir a volumetria e zelar pelo estrito cumprimento das condições avençadas. A responsabilidade pela fiscalização das avenças contratuais vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO recai originariamente sobre o servidor público **MARCILON ALVES DA SILVA**, designado para a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, responsável por fiscalizar os contratos firmados no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, mediante a *Portaria nº 641/2026*.

10. OBSERVAÇÕES E RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

Problema Crítico Identificado: O não atendimento tempestivo da presente demanda ou a inexecução do processo licitatório resultará no imediato desabastecimento e na imobilização da frota de veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A ausência de fornecimento continuado implicará a suspensão compulsória das remoções de pacientes em urgência e emergência aos centros de referência de saúde, a interrupção dos tratamentos continuados que dependem de transporte diário (como hemodiálise), a paralisação das visitas domiciliares e das ações das equipes de atenção básica e saúde da família nas comunidades urbana e rural, o comprometimento das ações de vigilância epidemiológica e sanitária e o risco iminente à vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, além de expor a Administração e os gestores a sanções funcionais pelo descumprimento do dever constitucional de garantia do direito à saúde.

Encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento, análise, aprovação do presente Documento de Formalização da Demanda e consequente autorização expressa para que a equipe de planejamento proceda à confecção do competente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e das demais peças instrutórias da fase preparatória da licitação.

Ananás/TO, aos 06 de outubro de 2026.

NILSON AGUIAR DA SILVA
Subsecretário
Portaria n° 687/2026
Fundo Municipal de Saúde — Ananás/TO